**Universidade Estadual de Campinas**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

CEP 13083-970 | Campinas-SP

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | For use by the legal representative of the senderPara uso do representante legal do remetenteMTA/TTM Nº \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| **MATERIAL TRANSFER AGREEMENT - MTA** | **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL** - **TTM** |
| THE MATERIAL TRANSFER AGREEMENT - MTA, legal document pursuant to subparagraph III of article 25 of Decree Nº 8,772, of 2016 is signed Between: | O TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL - TTM, documento jurídico de natureza contratual, nos termos do inciso III do art. 25 do Decreto no 8.772, de 2016 éfirmado Entre:  |
| UNIVERSITY OF CAMPINAS, legal entity1 registered with the CNPJ / MF under number 46.068.425/0001-33, headquartered at Rua da Reitoria, 121, city of Campinas, SP, Brazil, ZIP CODE 13083-872, herein represented in the form of its Statutes by Decree 52.255 of 07/30/1969 and republished in the DOE on 07/08/1997, by Resolution GR 39/2021 of 04/30/2021, by JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO, Brazilian, married, professor, with individual taxpayer registry No. 025.030.148-28, bearer of ID card No. 10.540.700-8, issuing agency SSP/SP, hereinafter simply referred to as “SENDER", | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, pessoa jurídica1 inscrita no CNPJ/MF sob o no 46.068.425/0001-33, com sede no endereço Rua da Reitoria, no 121, no município de Campinas, SP, Brasil, CEP 13083-872, neste ato representada na forma de seus Estatutos, baixado pelo Decreto nº 52.255 de 30/07/1969 e republicado no DOE em 08/07/1997, mediante a Resolução GR 39/2021 de 30/04/2021, por JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO, brasileiro, casado, professor universitário, com CPF nº 025.030.148-28, portador da cédula de identidade nº 10.540.700-8, órgão emissor SSP/SP, doravante denominada simplesmente "REMETENTE", |
| And:[NAME OF THE RECIPIENT INSTITUTION according to registration in the host country], legal entity1 headquartered at [FULL ADDRESS], [CITY OR MUNICIPALITY], [REGION / STATE], POSTAL CODE [POSTAL CODE], [COUNTRY], herein represented by [FULL NAME OF THE LEGAL REPRESENTATIVE], [NATIONALITY], [POSITION], hereinafter simply referred to as "RECIPIENT". | E: [NOME DA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA conforme registro no país sede], pessoa jurídica1 com sede no endereço [ENDEREÇO COMPLETO], [CIDADE OU MUNICÍPIO], [REGIÃO/ ESTADO], CÓDIGO POSTAL [CÓDIGO POSTAL], [PAÍS], neste ato representada por [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [CARGO NA INSTITUIÇÃO], doravante denominada simplesmente "DESTINATÁRIO". |
| Considering that the transfer of sample(s) of genetic heritage2 to an institution located outside Brazil, for the purpose of access3, must comply with the requirements of Law No. 13,123, of May 20, 2015, and Decree No. 8,772, of May 11, 2016; | Considerando que a transferência de amostra(s) de patrimônio genético2 para instituição localizada fora do Brasil, com finalidade de acesso3, deve cumprir as exigências da Lei no 13.123, de 20 de maio de 2015 e do Decreto no 8.772, de 11 de maio de 2016; |
| Considering that such requirements include, among others:  | Considerando que dentre estas exigências incluem-se: |
| a) the formalization of the Material Transfer Agreement – MTA, between the SENDER and the RECIPIENT, prior to shipment4;  | a) a formalização do Termo de Transferência de Material – TTM, entre REMETENTE e DESTINATÁRIO previamente à remessa4; |
| b) the obtention of the Prior Informed Consent5 (PIC) from the provider of associated traditional knowledge6, in the case of research or technological development related to traditional knowledge associated7,8 with the samples of genetic heritage object of the Shipment Invoice(s) linked to this MTA; | b) a obtenção do consentimento prévio informado5 do provedor de conhecimento tradicional associado6, quando tratar-se de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico relacionados a conhecimento tradicional associado7,8 às amostras de patrimônio genético objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM;  |
| c) the association of the RECIPIENT, when the RECIPIENT is a foreign legal entity, with a Brazilian scientific and technological research institution, which will carry out the registration of the research or technological development activities carried out from the sample(s) of genetic heritage which are the object of the Shipment Invoice(s) linked to this MTA or from the traditional knowledge associated with them, it being understood that this MTA constitutes a legal instrument capable of characterizing the aforementioned association between the undersigned parties, provided that it contains a specific clause for this purpose; | c) a associação do DESTINATÁRIO, quando for pessoa jurídica sediada no exterior, com instituição brasileira de pesquisa científica e tecnológica, para que esta realize o cadastro das atividades de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizadas a partir da(s) amostra(s) de patrimônio genético objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM, ou com o conhecimento tradicional a elas associado, configurando-se este TTM como instrumento jurídico apto a caracterizar a referida associação entre as partes signatárias, desde que contenha cláusula específica para esta finalidade; |
| d) the registration of the research9 or technological development10 activities carried out from the sample(s) of genetic heritage which are the object of the Shipment Invoice(s) linked to this MTA, or from the traditional knowledge associated with them, by the Brazilian scientific and technological research institution associated with the RECIPIENT in SisGen (sisgen.gov.br), prior to the application of any intellectual property right; or the commercialization of the intermediate product; or the dissemination of results, final or partial, in scientific or communication media; or the notification of finished product or reproductive material developed as a result of access | d) a realização do cadastro das atividades de pesquisa9 ou desenvolvimento tecnológico10 realizadas a partir da(s) amostra(s) de patrimônio genético objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM, ou com o conhecimento tradicional a elas associado, pela instituição brasileira de pesquisa científica e tecnológica associada ao DESTINATÁRIO no SisGen (sisgen.gov.br), previamente ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual; ou à comercialização do produto intermediário; ou à divulgação dos resultados, finais ou parciais, em meios científicos ou de comunicação; ou à notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso; |
| e) the notification11, through SisGen (sisgen.gov.br), and benefit sharing, in the case of commercial exploitation of finished product12 or reproductive material13 developed from the samples of genetic heritage which are the object of the Shipment Invoice(s) linked to this MTA; and | e) a notificação11, por meio do SisGen (sisgen.gov.br), e a repartição de benefícios, no caso de exploração econômica de produto acabado12 ou material reprodutivo13 desenvolvido a partir das amostras de patrimônio genético objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM; e  |
| c) the obtention, from the provider of the traditional local or Creole varieties14 or the locally adapted or Creole breeds15, of the Prior Informed Consent (PIC) to perform research or technological development, if the samples are not used in agricultural activities16; and | f) a obtenção do consentimento prévio informado do provedor da variedade tradicional local ou crioula14 ou da raça localmente adaptada ou crioula15, para a realização de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, caso as amostras de patrimônio genético não sejam utilizadas para atividades agrícolas16; e  |
| Considering that, if the sample(s) of genetic heritage which are the object of the Shipment Invoice(s) linked to this MTA are transferred to a third party, that third party shall comply with the legal requirements previously described in items "a)" to "f)". | Considerando que, no caso de repasse das amostras de patrimônio genético objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculadas(s) a este TTM para terceiro, este deverá cumprir as exigências legais descritas anteriormente nos itens "a)" a "f)". |
| The undersigned parties identified above hereby agree to sign this MTA, by their duly authorized representatives, and do so in conformity with the following terms and conditions: | As partes signatárias, acima qualificadas, por meio de seus representantes devidamente constituídos, resolvem firmar o presente TTM, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições: |
| 1. The RECIPIENT declares that he/she is aware that he/she must comply with the requirements of Law No. 13,123, of 2015, and of Decree No. 8,772, of 2016, including those described in the "Recitals"; | 1. O DESTINATÁRIO declara estar ciente de que deverá cumprir as exigências da Lei n o 13.123, de 2015, e do decreto no 8.772, de 2016, inclusive aquelas descritas nos "Considerandos";  |
| 2. The purpose of this Agreement is to formalize the shipment(s) of genetic heritage samples identified in the Shipment Invoice(s) together with which they will be shipped, pursuant to art. 12, IV, of Law No. 13,123, of 2015 and will integrate the Shipment Registration to be registered in the National System for the Management of Genetic Heritage and Associated Traditional Knowledge - SisGen. | 2. O presente Termo tem por objetivo formalizar a(s) remessa(s) de amostras de patrimônio genético qualificada(s) na(s) Guia(s) de Remessa que as acompanharão, nos termos do art. 12, IV, da Lei nº 13.123, de 2015, e integrará o Cadastro de Remessa a ser registrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen.  |
| 3. The RECIPIENT acknowledges that he/she is not the provider of the genetic heritage samples object of this MTA. | 3. O DESTINATÁRIO reconhece que não é provedor das amostras de patrimônio genético objeto deste TTM. |
| 4. In the case of a shipment of samples of traditional local or Creole varieties or locally adapted or Creole breeds, a copy of this MTA and of the respective Shipment Invoice(s) shall be sent by the SENDER to the provider, if the latter is properly identified. | 4. Quando se tratar de remessa de amostras de variedade tradicional local ou crioula ou de raça localmente adaptada ou crioula, uma cópia deste TTM e da(s) respectiva(s) Guia(s) de Remessa será(ão) encaminhada(s) pelo(a) REMETENTE ao(s) provedor(es), quando identificado(s).  |
| 5. The RECIPIENT agrees to the conditions of use of the samples, as defined by the SENDER under items 7 and 8 of the Shipment Invoice(s) linked to this MTA. | 5. O DESTINATÁRIO concorda com as condições de uso das amostras, conforme definido pelo REMETENTE nos itens 7 e 8 da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM. |
| 6. The SENDER and the RECIPIENT agree that, by this instrument, the association between the signatory parties is characterized, pursuant to art. 12, III, of Law No. 13,123, of 2015.  | 6. O REMETENTE e o DESTINATÁRIO concordam que, pelo presente instrumento, fica caracterizada a associação entre as partes signatárias, conforme art. 12, II, da Lei no 13.123, de 2015.  |
| 7. The RECIPIENT acknowledges that any non-compliance with the provisions of this MTA may result in the legal sanctions provided in Law No. 13,123, of 2015, and its regulations.  | 7. O DESTINATÁRIO reconhece que o descumprimento do disposto neste TTM poderá dar causa à aplicação de sanções previstas na Lei nº 13.123, de 2015, e seus regulamentos. |
| 8. This MTA shall be interpreted in compliance with the Brazilian law, and, in the case of litigation, the jurisdiction shall be that of the competent court in Brazil, as indicated by the SENDER; arbitration may be admitted if agreed between the parties. | 8. O TTM deve ser interpretado de acordo com as leis brasileiras e, no caso de litígio, o foro competente será o do Brasil, indicado pelo REMETENTE, admitindo-se arbitragem quando acordada entre as partes. |
| 9. The responsibility for the genetic heritage samples identified in the Shipment Invoice(s) linked to this MTA is definitively transferred to the RECIPIENT, including in cases of deposit in an ex situ collection. | 9. A responsabilidade sobre as amostras de patrimônio genético identificadas na(s) Guia(s) de Remessa anexas a este TTM é definitivamente transferida ao DESTINATÁRIO, inclusive nos casos de depósito em coleção ex situ. |
| 10. This MTA shall remain valid for [up to 10 years] years and may be renewed. | 10. O presente TTM permanecerá válido por [ATÉ 10 ANOS] anos, renováveis. |
| 11. The validity referred to in item 10 refers exclusively to this MTA and does not apply to samples of genetic heritage identified in the Shipment Invoice(s) linked thereto or to the possibility of transferring these samples of genetic heritage to third parties. | 11. A validade de que trata o item 10 refere-se exclusivamente ao presente TTM e não se aplica às amostras de patrimônio genético identificadas na(s) Guia(s) de Remessa a ele anexas ou à possibilidade de repasse dessas amostras de patrimônio genético a terceiros.  |
| 12. If the Shipment Invoice(s) linked to this MTA authorize(s) the transfer of the genetic heritage samples to third parties, they may be transferred even after the expiration of this MTA, and the RECIPIENT must send to CGen (cgen@mma.gov.br) annually, at the end of the fiscal year, all MTAs signed with subsequent recipients, accompanied by the respective Shipment Invoice(s) corresponding to each transfer . | 12. Caso a(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM autorize(m) o repasse das amostras de patrimônio genético a terceiros, estas poderão ser repassadas mesmo após o término da validade deste TTM, devendo o DESTINATÁRIO enviar ao CGen (cgen@mma.gov.br) anualmente, ao final do exercício fiscal, todos os TTMs firmados com destinatários subsequentes, acompanhados da(s) respectiva(s) Guia(s) de Remessa correspondente(s) a cada repasse.  |
| By agreeing to all the above terms, the representatives of the RECIPIENT and of the SENDER sign this MTA in at least 2 (two) counterparts of equal form and content, constituting a single instrument in regard to its legal effects. | E por concordarem com todos os termos acima expostos, os representantes do DESTINATÁRIO e do REMETENTE assinam o presente TTM em, pelo menos, 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.  |

|  |
| --- |
| Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_   |
| Legal representative of the RECIPIENT institution Representante legal da instituição DESTINATÁRIA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[NAME/NOME][Position] | Director of Institute/School (University of Campinas)Diretor da Unidade (UNICAMP):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[name/nome]CPF [xxx][Position] | Legal representative of the SENDER institution Representante legal da instituição REMETENTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Prof. Dr. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANOCPF 025.030.148-28 Vice President for Research |

|  |  |
| --- | --- |
| First Copy (sender)Second Copy (accompanying the samples) | 1a Via (remetente)2a Via (destinatário) |

|  |  |
| --- | --- |
| **MTA DEFINITIONS** | **GLOSSÁRIO DO TTM** |
| 1. Legal entity: consists of a group of people or assets, endowed with its own legal personality and legally constituted. | 1. Pessoa jurídica: consiste num conjunto de pessoas ou bens, dotado de personalidade jurídica própria e constituído legalmente. |
| 2. Genetic heritage - information of genetic origin of plant, animal or microbial species or species of other nature, including substances originating from the metabolism of these living organisms. | 2. Patrimônio genético - informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos. |
| 3. Access to the genetic heritage - research or technological development carried out on genetic heritage samples. | 3. Acesso ao patrimônio genético - pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético. |
| 4. Shipment: transfer of a genetic heritage sample to an institution located outside the country for the purpose of access, in which the responsibility for the sample is transferred to the recipient | 4. Remessa: transferência de amostra de patrimônio genético para instituição localizada fora do país com a finalidade de acesso, na qual a responsabilidade sobre a amostra é transferida para a destinatária. |
| 5. Prior informed consent: formal consent, previously granted by the indigenous population or traditional community according to their uses, customs and traditions or community protocols. | 5. Consentimento prévio informado: consentimento formal, previamente concedido por população indígena ou comunidade tradicional segundo os seus usos, costumes e tradições ou protocolos comunitários. |
| 6. Provider of associated traditional knowledge: indigenous population, traditional community or traditional farmer who owns and provides information on associated traditional knowledge for access. | 6. Provedor de conhecimento tradicional associado: população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional que detém e fornece a informação sobre conhecimento tradicional associado para o acesso. |
| 7. Associated traditional knowledge - information or practice of the indigenous population, traditional community or traditional farmer about the properties or direct or indirect uses associated with the genetic heritage. | 7. Conhecimento tradicional associado - informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético. |
| 8. Access to associated traditional knowledge: research or technological development carried out on traditional knowledge associated with genetic heritage that enables or facilitates access to genetic heritage, even if obtained from secondary sources such as fairs, publications, inventories, films, scientific articles, records and other forms of systematization and registration of associated traditional knowledge. | 8. Acesso ao conhecimento tradicional associado: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético que possibilite ou facilite o acesso ao patrimônio genético, ainda que obtido de fontes secundárias tais como feiras, publicações, inventários, filmes, artigos científicos, cadastros e outras formas de sistematização e registro de conhecimentos tradicionais associados. |
| 9. Research: activity, experimental or theoretical, carried out on the genetic heritage or associated traditional knowledge, with the objective of producing new knowledge, through a systematic process of knowledge construction that generates and tests hypotheses and theories, describes and interprets the foundations of observable phenomena and facts. | 9. Pesquisa: atividade, experimental ou teórica, realizada sobre o patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, por meio de um processo sistemático de construção do conhecimento que gera e testa hipóteses e teorias, descreve e interpreta os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis. |
| 10. Technological development: systematic work on genetic heritage or associated traditional knowledge, based on existing procedures, obtained through research or practical experience, carried out with the aim of developing new materials, products or devices, improving or developing new processes to economic exploitation. | 10. Desenvolvimento tecnológico: trabalho sistemático sobre o patrimônio genético ou sobre o conhecimento tradicional associado, baseado nos procedimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou pela experiência prática, realizado com o objetivo de desenvolver novos materiais, produtos ou dispositivos, aperfeiçoar ou desenvolver novos processos para exploração econômica. |
| 11. Product notification: declaratory instrument that precedes the beginning of the activity of economic exploitation of finished product or reproductive material arising from access to genetic heritage or associated traditional knowledge, in which the user declares compliance with the requirements of this Law and indicates the modality benefit-sharing, where applicable, to be established in the benefit-sharing agreement. | 11. Notificação de produto: instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios. |
| 12. Finished product: product whose nature does not require any type of additional production process, arising from access to genetic heritage or associated traditional knowledge, in which the component of genetic heritage or associated traditional knowledge is one of the main elements of adding value to the product, being able to be used by the final consumer, whether natural or legal person. | 12. Produto acabado: produto cuja natureza não requer nenhum tipo de processo produtivo adicional, oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o componente do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado seja um dos elementos principais de agregação de valor ao produto, estando apto à utilização pelo consumidor final, seja este pessoa natural ou jurídica. |
| 13. Reproductive material: plant propagation material or animal reproduction of any genus, species or cultivation originating from sexual or asexual reproduction. | 13. Material reprodutivo: material de propagação vegetal ou de reprodução animal de qualquer gênero, espécie ou cultivo proveniente de reprodução sexuada ou assexuada. |
| 14. Traditional local or creole variety: variety originating from a species that occurs in an in situ condition or maintained in an ex situ condition, composed of a group of plants within a taxon at the lowest known level, with genetic diversity developed or adapted by an indigenous population, traditional community or traditional farmer, including natural selection combined with human selection in the local environment, that is not substantially similar to commercial cultivars. | 14. Variedade tradicional local ou crioula: variedade proveniente de espécie que ocorre em condição in situ ou mantida em condição ex situ, composta por grupo de plantas dentro de um táxon no nível mais baixo conhecido, com diversidade genética desenvolvida ou adaptada por população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional, incluindo seleção natural combinada com seleção humana no ambiente local, que não seja substancialmente semelhante a cultivares comerciais. |
| 15. Locally adapted or creole breed: breed originating from a species that occurs in an in situ condition or maintained in an ex situ condition, represented by a group of animals with genetic diversity developed or adapted to a certain ecological niche and formed from natural selection or selection carried out adapted by an indigenous population, traditional community or traditional farmer. | 15. Raça localmente adaptada ou crioula: raça proveniente de espécie que ocorre em condição in situ ou mantida em condição ex situ, representada por grupo de animais com diversidade genética desenvolvida ou adaptada a um determinado nicho ecológico e formada a partir de seleção natural ou seleção realizada adaptada por população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional. |
| 16. Agricultural activities: production, processing and marketing of food, beverages, fiber, energy and planted forests. | 16. Atividades agrícolas: atividades de produção, processamento e comercialização de alimentos, bebidas, fibras, energia e florestas plantadas. |